

# Romance *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector: Reflexões sobre violência de gênero no Brasil

Gisleule Souto & Luana Souto

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil

[https://doi.org/10.21747/21833745/lanlaw8\\_2a10](https://doi.org/10.21747/21833745/lanlaw8_2a10)

**Abstract.** *The interdisciplinary relationship between Law and Literature allows jurists to expand their understanding of the world. The realities and their consequences are not always clear, it's often veiled, subtle and for this reason, in order to understand the reality of gender-based violence in Brazil, this article will engage a dialogue with the novel 'The Hour of Star' by Clarice Lispector. The objective is to present the different nuances for which gender-based violence occurs and through a bibliographic, legislative and empirical data review conclude how this interdisciplinary relationship can assist in the understanding and creation of more effective normative instruments for its punishment.*

**Keywords:** *Law and Literature, The Hour of the Star, Clarice Lispector, Gender-Based Violence, Political Gender Violence, Being-in-the-world.*

**Resumo.** *A relação interdisciplinar entre Direito e Literatura permite ao jurista a expansão de sua compreensão de mundo. Nem sempre as realidades e suas consequências são claras; muitas vezes, estão veladas, são sutis e é por isto que para compreender a realidade da violência de gênero no Brasil, o presente artigo realiza um diálogo com o romance 'A Hora da Estrela', de Clarice Lispector. O objetivo é apresentar as diversas nuances pelas quais a violência de gênero ocorre e, por meio de apoio bibliográfico, legislativo e de dados empíricos, concluir como essa relação interdisciplinar pode auxiliar na compreensão e criação de instrumentos normativos mais efetivos à sua punição.*

**Palavras-chave:** *Direito e Literatura, A Hora da Estrela, Clarice Lispector, Violência de gênero, Violência política de gênero, Ser-no-mundo.*

## Introdução

O romance e a poesia têm como características descrever o estar do homem no mundo e, neste contexto, descrevê-lo em versos e prosas. Em certos escritos, busca-se compreender as nuances, as inquietações e a própria existência a fim de se buscar um desvelamento cujo objetivo pressupõe, neste artigo, analisar a violência de gênero no Brasil

tendo como pano de fundo a obra literária *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector, uma vez que semelhanças e dissimilaridades em uma situação específica é o que *phronesis* e *insight* metafórico têm em comum.

Elencar semelhança entre a realidade e a obra literária para descrever a violência de gênero no Brasil e as mazelas que circundam a existência do ser mulher é o que faremos neste texto e, para tanto, recorreremos a trechos do romance de Clarice Lispector buscando não só similaridades, mas suporte para desvendar as metáforas que nele se fazem presente.

Insta salientar que a questão da violência é registrada no corpo fenomênico, isto porque o corpo, enquanto veículo do ser-no-mundo, possibilita uma relação direta de engajamento sujeito/mundo, haja vista que é pelo corpo fenomenal que nos situamos no mundo, relacionamo-nos com outrem, percebemos, somos percebidos, tocamos e somos tocados. É um espaço expressivo atravessado pelas intencionalidades motoras e, enquanto um nó de significações vivas, permite ao ser-no-mundo estar no meio e frequentá-lo.

A existência da personagem Macabéa é desvelada no e pelo corpo, pois é este justamente que se expressa na alegria, na dor, no gesto, nas histórias vivenciadas e guardadas, uma vez que, a cada momento, ela anuncia o seu projeto, o seu sentido e, por que não dizer, o significado de sua existência. Macabéa nos revela a sutileza da violência ao ser mulher que, desde sempre, sofre maus-tratos sem sequer perceber o quanto eles interferem na construção do seu ser. Por meio da análise da simbologia da violência de gênero, avançamos do campo privado das relações humanas para a esfera pública de onde emana o poder e constatamos que o ciclo de morte ao ser mulher se retroalimenta, ainda que existam avanços legislativos com a pretensão de coibi-lo.

Desta forma, para desvelar as diversas nuances da violência de gênero no Brasil teremos diálogo constante com a personagem Macabéa e, por meio de revisão bibliográfica, legislativa e de dados empíricos sobre a violência de gênero no Brasil, buscaremos concluir como a relação interdisciplinar entre Direito e Literatura pode auxiliar na compreensão da sutileza da violência de gênero e na criação de instrumentos normativos mais efetivos à sua punição.

## **Literatura e Direito na compreensão do ser-no-mundo e sua dimensão corpórea**

Compreender o modo como a realidade é descrita por meio de comparações é uma tarefa árdua, dada a relação recíproca entre teoria e prática ou, no caso específico, entre a Literatura e o Direito. A Literatura tem o condão de propiciar um diálogo<sup>1</sup> constante entre o narrador e o leitor, ou seja, um encontro do mundo narrado com o vivido, em que o leitor é um sujeito que desvela o fato narrado, uma vez que o sentido da história é por ele (re)investigado e reinterpretado.

Ademais, o romance, após ser produzido, não pertence a ninguém: é apenas incorporado e assimilado por aquele que lê e se coloca dentro da história.

Ao se colocar dentro da história, o leitor busca um entendimento a respeito do que lhe é narrado, “entender teoricamente de um contexto significa, pois, realmente, estar em condições de enfrentá-lo, levá-lo a cabo, poder começar algo com ele” (Grondin 1999: 160). Assim, pode-se dizer que este movimento de entendimento propicia, além do diálogo entre o leitor e o narrador, uma compreensão do enredo e da própria existência, pois

esta é sempre descrita em versos, em prosas e, por que não dizer, em romances. “Toda a nossa vida é tecida por tais habilidades assim entendemos como tratar com pessoas, como cuidar das coisas, como passar o tempo, etc. sem dispor de um saber especial [...]” (Grondin 1999: 160); estar no mundo é, portanto, dizer o indizível, fato este evidenciado no fragmento da obra *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector.

Enquanto isso as nuvens são brancas e o céu é todo azul. Para que tanto Deus. Por que não um pouco para os homens. Ela nascera com maus antecedentes e agora parecia uma filha de um não-sei-o-quê com ar de se desculpar por ocupar espaço. No espelho distraidamente examinou de perto as manchas no rosto. Em Alagoas chamavam-se “panos”, diziam que vinham do fígado. Disfarçava os panos com grossa camada de pó branco e se ficava meio caiada era melhor que o pardacento. Ela toda era um pouco encardida pois raramente se lavava. De dia usava saia e blusa, de noite dormia de combinação. Uma colega de quarto não sabia como avisar-lhe que seu cheiro era morrinhento. E como não sabia, ficou por isso mesmo, pois tinha medo de ofendê-la. Nada nela era iridescente, embora a pele do rosto entre as manchas tivesse um leve brilho de opala. Mas não importava. Ninguém olhava para ela na rua, ela era café frio. (Lispector 1998: s.p.)

O cotidiano sempre permanece (in)expresso como um modo de ser, ele é atemático para si mesmo, mas numa busca incessante de compreender o mundo e a si mesmo, o sujeito tece relações com a Literatura, buscando analogias entre o fato narrado no romance com a sua existência e com o Direito, o qual, por sua vez, imprime esta existência em códigos e leis cuja finalidade é dizer como se deve viver.

Absorver os benefícios da relação interdisciplinar entre Direito e Literatura permite ao jurista, portanto, adotar postura mais atenta às condições da vida humana (Morais e Souto 2018). Da oposição entre a rigidez legal do Direito e a liberdade literária, surge nova forma, mais subjetiva, de se ver o mundo, pois o “monopólio de racionalização judicial dificulta o exercício efetivo da cidadania pressuposto pelas Constituições democráticas” (Pêpe 2016: 6), pois o homem se faz em um mundo circundado de coisas e acontecimentos com os quais lida em seu “mundo vivido” e se vê representado em personagens de romances que convivem com as mesmas mazelas que ele. “Só eu, seu autor, a amo. Sofro por ela. E só eu é que posso dizer assim: ‘que é que você me pede chorando que eu não lhe dê cantando?’” (Lispector 1998: s.p.). Refletir sobre o cotidiano e o estar do homem no mundo é, portanto, assumir a crença de que nada está assentado e nada é definitivo, mas sim provisório e parcial, isto é, que o ser-no-mundo<sup>2</sup> vive um estado permanente de devir, cuja existência é um eterno poder-ser.

Tal incerteza e instabilidade existencial se apresentam na medida que o ser-no-mundo frequenta o mundo e executa os vários papéis a ele atribuídos e como “existência, o homem se une ao mundo da mesma forma que o mundo se prende ao homem” (Luijpen 1973: 64). Estando sempre voltado para uma observação atenta do ambiente, o ser-no-mundo não existe neste espaço indiferente aos objetos e às situações que lhe são apresentadas; pelo contrário, sua existência se faz em um espaço. “O mundo não é aquilo que eu penso, mas aquilo que eu vivo; eu estou aberto ao mundo, comunico-me indubitavelmente com ele, mas não o possuo, ele é inesgotável.” (Merleau-Ponty 1994: 14). O ser-no-mundo é essencialmente existência, presença no cosmos; existência cuja descrição se faz por intermédio de palavras, sendo que a escrita forma o pano de fundo da Literatura.

E, neste contexto, cabe aos intérpretes manter o olhar firme para o seu objeto, superando todas as confusões que provenham do seu próprio íntimo. Quem se põe a interpretar um texto está sempre concretizando um projeto. Com base no sentido mais imediato que o texto lhe exhibe, ele esboça preliminarmente um significado do todo. E, mesmo nesse sentido mais imediato, o texto só o exhibe quando é lido com certas expectativas determinadas. Quem procura compreender fica exposto aos erros e às limitações, haja vista que, etimologicamente, interpretar significa ajuizar a intenção, o sentido de explicar, explanar ou aclarar o significado de cada palavra, texto ou gesto. E é neste cenário que, para desvelar as diversas nuances da violência de gênero no Brasil, teceremos diálogo constante com a personagem Macabéa do romance *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector.

Macabéa nasceu no sertão de Alagoas, raquítica e com os ossos fracos por falta de cálcio. Com dois anos, perdeu os pais para a febre e mudou-se para Maceió para viver com a tia beata: única parente viva. “Uma outra vez se lembrava de coisa esquecida. Por exemplo a tia lhe dando cascudos no alto da cabeça porque o cocuruto de cabeça devia ser, imaginava a tia, um ponto vital.” (Lispector 1998: s.p.). A tia beata, que era solteira, batia em Macabéa acreditando que assim evitava que ela fosse “dessas moças que em Maceió ficavam nas ruas de cigarro aceso esperando homem. Embora a menina não tivesse dado mostras de no futuro vir a ser vagabunda de rua. Pois até mesmo o fato de vir a ser uma mulher não parecia pertencer à sua vocação.” (Lispector 1998: s.p.). Mas não eram as pancadas a parte que Macabéa mais se lembrava, e, sim, as privações de comer sua sobremesa preferida: goiabada com queijo. “A menina não perguntava por que era sempre castigada, mas nem tudo se precisa saber e não saber fazia parte importante de sua vida.” (Lispector 1998: s.p.). Com a tia, mudou-se para o Rio de Janeiro e agora, após sua morte, morava sozinha em quarto compartilhado, localizado na rua do Acre. Trabalhava como datilógrafa, ofício do qual não possuía muita habilidade e, por isto, logo seria demitida (Lispector 1998).

Macabéa, em um dia chuvoso, conheceu Olímpico. Ele trabalhava como metalúrgico, tinha vindo da Paraíba e isto os aproximou. “E a moça, bastou-lhe vê-lo para torná-lo imediatamente sua goiabada com queijo” (Lispector 1998: s.p.). O narrador descreve que o relacionamento dos dois era ralo, “Macabéa era na verdade uma figura medieval enquanto Olímpico de Jesus se julgava peça-chave, dessas que abrem qualquer porta. Macabéa simplesmente não era técnica, ela era só ela.” (Lispector 1998: s.p.). Mas a moça fazia seu esforço em ter um relacionamento feliz e apesar do charme e respeito pelo qual Olímpico tratou Macabéa em sua conquista, ele não lhe era muito afeito ao carinho e ao cuidado (Lispector 1998).

[...] tenho que anotar que Macabéa nunca recebera uma carta em sua vida e o telefone do escritório só chamava o chefe e Glória. Ela uma vez pediu a Olímpico que lhe telefonasse. Ele disse: – Telefonar para ouvir as tuas bobagens? (Lispector 1998: s.p.)

O pai de Glória, sua colega de escritório, era açougueiro, e Olímpico, ambicioso que era, queria mais da vida e, então, termina com Macabéa sem pudor para ficar com Glória. “– Você, Macabéa, é um cabelo na sopa. Não dá vontade de comer. Me desculpe se eu lhe ofendi, mas sou sincero. Você está ofendida?” (Lispector 1998: s.p.). Mas Macabéa não se ofendeu e até entendeu por que Olímpico escolhera Glória. “Macabéa viu-a [Glória] se

despedir de Olímpico beijando a ponta dos próprios dedos e jogando o beijo no ar como se solta passarinho, o que Macabéa nunca pensaria em fazer.” (Lispector 1998: s.p.).

Depois disso, Macabéa continuou a vida vazia, sem pensar muito em nada. Glória, com sentimento maternal pela colega de trabalho, recomendou que Macabéa fosse à cartomante, a mesma que lhe disse que Olímpico era seu, para ver se arranjava outro namorado (Lispector 1998). Macabéa foi até madame Carlota, que viu um futuro brilhante, casada com Hans e “se não me engano, e nunca me engano, ele vai lhe dar muito amor e você, minha enfeitadinha, vai se vestir com veludo e cetim e até casaco de pele vai ganhar!” (Lispector 1998: s.p.). Ao sair feliz da casa de madame Carlota imaginando o futuro que a esperava, Macabéa atravessa a rua e em choque a um Mercedes amarelo, vira estrela! (Lispector 1998).

Macabéa, cuja existência se encontra para além de si mesma nas possibilidades futuras, transcende o porquê e como vive, ao vislumbrar um futuro no qual a corporeidade não mais será violentada, possibilidade esta presente somente na sua imaginação fruto da instigação causada pelas palavras da cartomante.

### **O dizível e o indizível: a violência retratada a partir da obra *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector**

A imaginação requer atenção de que o fato narrado é uma descrição da realidade e, neste contexto, a narrativa funciona como um holofote para chamar a atenção para a violência sofrida pelas mulheres no Brasil, a qual se apresenta em forma de história fictícia e realidade e, *em certo sentido, estaremos sempre interpretando* a tarefa de dizer o indizível, uma vez que “a linguagem, o corpo, a relação homem-mundo revelam um movimento ambíguo, em que constantemente deslizamos da polaridade universal para a particular, e desta para aquela” (Coelho e Carmo 1991: 16). E, neste movimento de dizer o indizível, buscamos descrever a questão da violência e sua implicabilidade na existência, “[...] a experiência vivida funda-se no ato perceptivo, campo privilegiado do entrelaçamento corpo-mundo” (Coelho e Carmo 1991: 16). O ser-no-mundo “vivencia” o espaço e as coisas que nele estão por intermédio de uma relação de engajamento, pois “o homem está no mundo, e é no mundo que ele se conhece [...] o mundo é aquilo que eu vivo, sou aberto ao mundo [...]” (Merleau-Ponty 1994: V, XII). Esta relação de engajamento é tecida por intermédio do corpo, no dizer de Merleau-Ponty, corpo próprio, corpo vivido ou corpo fenomenal<sup>3</sup>.

É a partir do corpo próprio, do corpo vivido que posso estar em um mundo, em relação com os outros e com as coisas, [...] o corpo é o nosso ancoradouro no mundo, ou ainda o nosso meio geral de ter um mundo [...] essa comunicação vital com o mundo faz com que ele se torne presente como local familiar da nossa existência. (Merleau-Ponty 1994: 169–171)

Poder-se-á afirmar que o corpo fenomenal absorve toda a vivência da violência, pois a “[...] percepção chega a objetos, e o objeto, uma vez constituído, aparece como a razão de todas as experiências que dele tivemos ou que poderíamos ter” (Merleau-Ponty 1994: 103). Portanto, é o corpo quem registra e guarda a violência sofrida.

Para cada um, seu corpo é seu acontecimento do ser, tão essencial que se torna metáfora do ser. É então mais que a “forma contingente” que admite a sua existência necessária. É o capital ou o tesouro originário que o precede e confirma seus laços com o mundo. O corpo é para cada um uma metáfora do universo e de seus potenciais de existência. (Sibony em Jeudy 2002: 66)

A existência liga o corpo ao universo das possibilidades e, portanto, coloca o ser-no-mundo sempre em uma determinada situação. No caso de Macabéa:

Faltava-lhe o jeito de se ajeitar. Tanto que (explosão) nada argumentou em seu próprio favor quando o chefe da firma de representante de roldanas avisou-lhe com brutalidade (brutalidade essa que ela parecia provocar com sua cara de tola, rosto que pedia tapa), com brutalidade que só ia manter no emprego Glória, sua colega, porque quanto a ela, errava demais na datilografia, além de sujar invariavelmente o papel. (Lispector 1998)

No trecho supracitado da obra *A Hora da Estrela*, Clarice Lispector retrata como o corpo de Macabéa vivencia todas as situações que lhe são apresentadas, e a imagem do corpo descrita evidencia o escamoteamento da violência sofrida. A corporeidade expressa as experiências e a forma como Macabéa as recebe.

Depois de receber o aviso foi ao banheiro para ficar sozinha porque estava toda atordoada. Olhou-se maquinalmente ao espelho que encimava a pia imunda e rachada, cheia de cabelos, o que tanto combinava com sua vida. Pareceu-lhe que o espelho baço e escurecido não refletia imagem alguma. Sumira por acaso a sua existência física? Logo depois passou a ilusão e enxergou a cara toda deformada pelo espelho ordinário, o nariz tornado enorme como o de um palhaço de nariz de papelão. Olhou-se e levemente pensou: tão jovem e já com ferrugem. (Lispector 1998: s.p.)

As mazelas existenciais registradas no corpo lembram que a existência carrega um conjunto de significados e pensamentos que desvelam o que deveria estar escondido. A analogia com a pia rachada retrata a existência da personagem vazia, rachada e, portanto, sem sentido e o seu corpo ali representado é uma massa inerte cujo passado aflora. Tal experiência a ajuda a compreender a subjetividade e um corpo sempre em movimento, pois este é a condição de possibilidade. Ademais, o corpo que se apresenta enferrujado é um corpo em movimento e, no dizer de Merleau-Ponty:

Os movimentos, à medida que se executam, provocam modificações no estado do sistema aferente que, por sua vez, criam novos movimentos. Esse processo dinâmico assegura a regulação flexível de que temos necessidades para dar conta do comportamento efetivo. (Merleau-Ponty 1975: 73)

As modificações observadas na corporeidade pela personagem são determinadas pelo meio externo, a metáfora da ferrugem diz respeito à comunicação entre os diferentes sentidos, como o olhar que percebe um corpo violentado física e psicologicamente. Segundo Merleau-Ponty, “a visão é um pensamento que decifra estritamente os sinais do corpo” (1980: 57). O corpo possui a capacidade de ser reflexo e visibilidade, portanto, é um nó de significações vivas.

Insta salientar que o corpo, ao evidenciar as violências sofridas pela personagem Macabéa, sai da sua dispersão e interroga o significado e sentido da existência, como se, para existir, bastasse simplesmente acender um pequeno botão.

Pois a vida é assim: aperta-se o botão e a vida acende. Só que ela não sabia qual era o botão de acender. Nem se dava conta de que vivia numa sociedade técnica onde ela era um parafuso dispensável. Mas uma coisa descobriu inquieta: já não sabia mais ter tido pai e mãe, tinha esquecido o sabor. E, se pensava melhor, dir-se-ia que havia brotado da terra do sertão em cogumelo logo mofado. Ela falava, sim, mas era extremamente muda. Uma palavra dela eu às vezes consigo, mas ela me foge por entre os dedos. (Lispector 1998: s.p.)

Na citação anterior, fica evidente a insignificância existencial que se expressa no corpo violentado que registra e guarda história, haja vista que a personagem é constantemente violentada não somente pela condição de ser mulher, mas também pelas condições de existência, uma vez que nada mais é do que um parafuso dispensável nesta grande engrenagem denominada mundo. Mulheres, que estão em mundo, aqui são representadas pela personagem Macabéa, cuja existência é constantemente violentada, seja pela condição de trabalho, moradia, e, por que não dizer, pelas limitações e violências que não lhe permite realizar os seus sonhos.

Conheceria algum do amor os seus desmaios? Teria a seu modo o doce vôo? De nada sei. Que se há de fazer com a verdade de que todo mundo é um pouco triste e um pouco só. A nordestina se perdia na multidão. Na praça Mauá onde tomava o ônibus fazia frio e nenhum agasalho havia contra o vento. Ah, mas existiam os navios cargueiros que lhe davam saudades quem sabe de quê. Isso só às vezes. Na verdade, saía do escritório sombrio, defrontava o ar lá de fora, crepuscular, e constatava então que todos os dias à mesma hora fazia exatamente a mesma hora. (Lispector 1998: s.p.)

O corpo desempenha o papel de ser aquele que vivencia as experiências e, portanto, adverte-nos Merleau-Ponty (1994), o corpo não é um espaço expressivo qualquer, ele é a origem de todos os outros e ao se projetar em um mundo, carrega um conjunto de significados, inclusive o da agressão recebida, uma vez que realiza a apreensão das significações e é concebido como fonte de linguagem, pois fala-se com os olhos, com a fisionomia, com os gestos: enfim, com o corpo todo.

### **Corpo feminino e a violência de gênero no Brasil**

O corpo feminino é por excelência o locus de sofrimento e desigualdade. Nele se expressa uma violência simbólica que condena as mulheres, desde o nascedouro, a situações de significativa penúria. Antes do nascimento, meninas são preteridas. A amniocentese realizada para a identificação do sexo de bebês acarreta 99% dos abortos de fetos femininos em um país como a Índia (Bunch 1991). Neste país, e também na China, nascem mais homens do que mulheres, apesar das estatísticas naturais de natalidade indicarem mais mulheres (Bunch 1991). De acordo com a Organização Mundial da Saúde, meninas são alimentadas menos, amamentadas em períodos mais curtos e recebem menos tratamento médico, o que lhes acarreta danos físicos e mentais, desnutrição e morte em taxas mais altas do que em meninos (Bunch 1991). Na fase adulta, as meninas que lá chegam enfrentam controle estatal sobre seus corpos, complicações com abortos ilegais, prostituição forçada, estupro, cárcere privado, tortura, relacionamentos abusivos e desigualdade salarial (Bunch 1991), além de todas as demais mazelas retratadas por meio do exemplo de Macabéa, que lhes são cometidos apenas por *serem* mulheres.

A violência que se impõe a Macabéa e a tantas brasileiras é, em grande medida, simbólica, pois como magia domina os corpos sem qualquer evidente penúria física. Manifesta-se “de maneira invisível e insidiosa, através da insensível familiarização com um mundo físico simbolicamente estruturado e da experiência precoce e prolongada de interações permeadas pelas estruturas de dominação” (Bourdieu 2012: 50–51). Esse poder invisível conecta dominador e dominado, que, sem perceber, aceita seus desígnios e manifesta a dominação por meio de:

[...] emoções corporais – vergonha, humilhação, timidez, ansiedade, culpa – ou de paixões e de sentimentos – amor, admiração, respeito; emoções que se mostram ainda mais dolorosas, por vezes, por se traírem em manifestações visíveis,

como o enrubescer, o gaguejar, o desajeitamento, o tremor, a cólera ou a raiva onipotente [...] ou outras tantas maneiras de vivenciar [...] a cumplicidade subterrânea que um corpo que se subtrai às diretivas da consciência e da vontade estabelece com as censuras inerente às estruturas sociais. (Bourdieu 2012: 51)

E é assim que a autora narra Macabéa, que de tão submissa a um poder invisível de dominação “assoava o nariz na barra da combinação. Não tinha aquela coisa delicada que se chama encanto” (Lispector 1998: s.p.) e se questiona sobre os efeitos que tudo isso causou em sua vida: “[...] Antes de nascer ela era uma idéia? Antes de nascer ela era morta? E depois de nascer ela ia morrer? Mas que fina talhada de melancia.” (Lispector 1998: 28).

E, “mesmo quando as pressões externas são abolidas e as liberdades formais – direito de voto, direito à educação, acesso a todas as profissões, inclusive políticas – são adquiridas, a auto-exclusão e a ‘vocaç o’ [...] v m substituir a exclus o expressa” (Bourdieu 2012: 52), pois a domina o perpetuada h  anos ao ser mulher e n o apenas a um  nico indiv duo faz-lhe acreditar em sua submiss o, sem conseguir se ver para al m dela. “Como casar com-com-com um ser que era para para-para ser visto, gaguejava ela no seu pensamento. Morreria de vergonha de comer na frente dele porque ele era bonito al m do poss vel equil brio de uma pessoa.” (Lispector 1998: s.p.).

Vergonha, baixa autoestima, desajeito, gagueira e morte s o os destinos de Macab a tra ados pelas condi es que foram impingidas ao seu ser-no-mundo, perpetradas por uma domina o de mundo alheia  s suas vontades. “Talvez a nordestina j  tivesse chegado   conclus o de que a vida  comoda bastante, alma que n o cabe bem no corpo, mesmo alma rala como a sua.” (Lispector 1998: s.p.).

Seus sintomas s o iguais aos de tantas outras mulheres e apenas a compreens o sobre as diversas percep es do corpo   que nos permite entender as diversas formas pelas quais ele e toda a dimens o do ser-no-mundo podem ser por outros violados. Essa compreens o invoca em nosso  ntimo o entendimento da import ncia significativa que instrumentos legislativos, tais como a Lei Maria da Penha, Lei n o 11.340/06, possuem para reverter as paix es e a efic cia da viol ncia simb lica. Em toda sua sabedoria, este dispositivo legal entende que o lar pode ser o primeiro lugar de maltrato ao corpo feminino e preceitua que os abusos f sicos e psicol gicos cometidos  s mulheres nas rela es familiares e dom sticas s o pass veis de penalidade criminal<sup>4</sup>. A referida lei, por sua vez, tamb m n o se furta  s formas  bvias de viola o do corpo feminino e credita espa o   viol ncia psicol gica, sexual, patrimonial e moral, que s o igualmente lesivas.

Os danos psicol gicos sofridos por Macab a desde a inf ncia, como o desprezo e a viol ncia f sica praticados por sua tia, legaram em sua vida adulta sequelas que afetam a dimens o de seu ser de forma irrepar vel, colocando-a   merc  de situa es degradantes sem nem perceber que a s o. Ol mpico, seu primeiro e  nico namorado, inflige a Macab a uma s rie de viol ncias que ela nem sequer reconhece como tais, de t o acostumada, desde a inf ncia, ao desprezo. Se Ol mpico n o tivesse se apaixonado por Gl ria, muito provavelmente Macab a integraria as estat sticas brasileiras em que 43,1% dos casos de viol ncia   mulher ocorrem dentro de casa<sup>5</sup> (IPEA 2019).

A import ncia da Lei Maria da Penha no contexto brasileiro se torna ainda mais evidente agora, durante a pandemia de covid-19, em que o isolamento social se tornou regra e gerou maior perman ncia dos homens em casa. Constatou-se aumento de 28% no n mero de casos de viol ncia dom stica, apenas no m s de abril de 2020, quando

comparado com o ano anterior (Câmara dos Deputados 2020), evidenciando que os lares brasileiros são os primeiros e principais locais de ocorrência do abuso doméstico, perpetrado ainda como *suportável*<sup>6</sup>, uma vez que do total de mulheres violentadas apenas “22,1% delas recorrem à polícia, enquanto 20,8% não registram queixa” (IPEA 2019).

Contudo, a escalada de violência ao ser mulher não se esgota nos tipos penais abrangidos pela Lei Maria da Penha quando, ao final, se declara a morte ao corpo feminino. Nos três primeiros meses de 2020, o número de casos de feminicídio no Brasil também aumentou significativamente<sup>7</sup>, mesmo com a vigência da Lei nº 13.104/15, também conhecida por Lei de Feminicídio, que inclui o assassinato de mulheres cometidos em decorrência da condição de sexo feminino como qualificadora ao crime de homicídio, previsto no art. 121, do Código Penal brasileiro, bem como no rol de crimes hediondos<sup>8</sup>. A Lei de Feminicídio (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015) ainda estabelece que as razões de condição de sexo feminino são aquelas em que, para a ocorrência do crime, há violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Além disto, são hipóteses de aumento de pena se o crime for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto, contra menor de quatorze anos, maior de sessenta anos ou pessoa com deficiência e se ocorrido na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Não é sem razão que o país, sob o governo da primeira mulher eleita ao cargo de Presidente da República, necessitou editar lei com este teor. O Brasil ocupa o quinto lugar no *ranking* de países com as mais altas taxas de feminicídio do mundo, segundo a ONU<sup>9</sup>. Este é o mesmo país que, em 2018, vivenciou sem respostas o assassinato da Vereadora Marielle Franco, democraticamente eleita para representar a população de uma das cidades mais importantes do país e, quiçá, do mundo.

Com a existência há 15 anos da Lei Maria da Penha e cinco anos da Lei de Feminicídio no Brasil, ainda que com seus avanços, presenciamos, infelizmente, o crescimento de outra sutil e nada nova forma de violência contra as mulheres, que, igualmente danosa às demais, condena à morte, ainda que virtualmente, outras tantas milhares de mulheres, que sequer sabem que um abuso lhes foi cometido: a violência política de gênero, que neutraliza o exercício de direitos e a criação de novas formas de proteção ao ser mulher.

### **Violência política de gênero: a permanência da negação ao ser mulher**

A violência que sofre Macabéa, invisível socialmente e encapsulada a uma vida privada, é de longe apenas uma amostra daquilo que as mulheres que convivem nos espaços públicos sofrem no Brasil. Se, para compreender a violência simbólica que, no âmbito privado, flagela corpo e alma de tantas mulheres como Macabéa, é necessário se beneficiar da genialidade de Clarice Lispector; para perceber o que é a violência política de gênero, outros instrumentos, talvez, se façam necessários. Primeiro, por se tratar de uma violência exposta e realizada no ambiente público, local que sempre foi negado às mulheres. Segundo, porque há, por parte daquelas que ali estão, um empenho em se fazerem visíveis, ato que Macabéa nunca foi capaz de ousar realizar e, ainda assim, tal empenho não é suficiente para avançar em prol do reconhecimento do *eu* feminino.

Entretanto, ambas as formas de violência objetivam o mesmo resultado: reafirmar que as mulheres não possuem direitos. Dessa escalada de violência que se inicia no lócus privado e se direciona ao público, um ataque às mulheres políticas brasileiras é um ataque a todas as macabéas, que terão seus direitos inviabilizados, mesmo que outras tenham ousado lutar por eles. Com o aumento da participação feminina na política, na

última década, as mulheres foram surpreendidas pelo crescimento da violência política de gênero que, por sua vez, não se enquadra adequadamente nos tipos penais previstos nas leis em vigor no país.

Segundo Alice Bianchini (2014: s.p.), o art. 7º da Lei Maria da Penha apresenta um rol meramente exemplificativo, uma vez que “nem todas as condutas consideradas violentas pela Lei possuem um correspondente penal”. E, nesse sentido, esta Lei seria aplicável à violência política de gênero, quando, por exemplo, tem-se a “situação do cônjuge que não permite que sua esposa concorra a um cargo político” (Bianchini 2014: s.p.). Entretanto, a grande maioria dos casos de violência política de gênero ocorre para além do âmbito familiar, em que se restringe o limite de incidência desta Lei, uma vez que violência política de gênero pode ser conceituada como:

[...] qualquer ação, conduta ou omissão realizada de forma direta ou através de terceiros que, baseada em seu gênero, cause dano ou sofrimento a uma ou a várias mulheres e cujo objetivo ou resultado seja prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos políticos. A violência política contra as mulheres pode incluir, entre outras, violência física, sexual, psicológica, moral, econômica ou simbólica (Art. 3, CIM/OEA, 2017). (Archenti e Albane 2018: 17-18)

Assim, as condutas praticadas em decorrência de violência política de gênero também não possuem adequada guarida na Lei Brasileira de Feminicídio, pois somente teriam se se convertessem em homicídio, o que deixa sem amparo punitivo as inúmeras agressões psicológicas sofridas por pré-candidatas, candidatas e mulheres eleitas no país, uma vez que esta violência psicológica nem sempre ocorre no âmbito familiar e doméstico e, portanto, como já demonstrado, exclui-se do rol exemplificativo da Lei Maria da Penha.

Atualmente, a violência política de gênero consegue ferir de morte um número infinitamente maior de mulheres, maior até mesmo do que as práticas de violência doméstica e feminicídio, pois negar direitos políticos às mulheres significa quebrar todo um “ecossistema” de direitos e garantias fundamentais, correspondendo, portanto, a uma forma ainda pior de violência de gênero, pois compromete o presente e o futuro de metade da população mundial que não tem seus interesses e necessidades traduzidos em garantias dentro do Estado de Direito.

Ciente desta realidade, países da América Latina buscam implementar diretrizes legislativas que coíbam a prática de violência política de gênero. A Bolívia, por exemplo, desde 2012, data em que a vereadora Juana Quispe foi assassinada, possui a Lei nº 243, “que prevê sentenças de prisão de dois a cinco anos para quem pressiona, persegue, assedia ou ameaça uma mulher que exerce funções públicas, e até oito anos de prisão por cometer agressão física, psicológica ou sexual”<sup>10</sup>.

No Brasil, entretanto, ainda não há adequada resposta punitiva a esta grave infração, apesar dos recentes esforços empreendidos pelo movimento #AgoraÉQueSãoElas buscando conscientizar a nação sobre o aumento da ocorrência desses crimes no país e apesar também dos debates promovidos na Câmara dos Deputados em campanha sobre a violência política de gênero, principalmente após as agressões sofridas pela ex-Presidente Dilma Rousseff, pela Vereadora Marielle Franco e pela Deputada Federal Maria do Rosário.

Durante o seu controverso processo de impeachment, a ex-Presidente Dilma Rousseff foi retratada pelos brasileiros que protestavam contra seu governo como “vadia”,

“arrombada” e “vaca” (Rossi 2015). E a misoginia não cessou nisto. Importante veículo de informação e formação de opinião, a Revista *Isto É* sentiu-se encorajada, pelos ânimos machistas, a retratar a então Presidente da República como histérica em capa intitulada: *As explosões nervosas da Presidente*.

Esse comportamento passa longe da mera defesa ou condenação de Dilma enquanto presidenta por um veículo jornalístico, algo em si legítimo. Expõe, no sentido mais amplo do termo, uma agressão a uma mulher em posição de poder que acaba se refletindo num ataque a todas as mulheres, estejam elas na política ou não. (Cardoso 2016)

E não apenas Dilma Rousseff teve sua condição de mulher violada; a Deputada Federal Maria do Rosário, em dezembro de 2014, ouviu do então Deputado Federal Jair Bolsonaro, em plena Tribuna da Câmara dos Deputados, que “eu falei que não ia estuprar você porque você não merece”, lembrando que esta não foi a primeira vez que o então Deputado Federal Jair Bolsonaro proferiu tais palavras à Deputada Federal Maria do Rosário, pois, em 2003, em frente às câmeras de televisão, ele já havia feito o mesmo insulto, acompanhado de empurrões.

Nem mesmo as circunstâncias trágicas do assassinato da Vereadora Marielle Franco foram suficientes para impedir que a misoginia se mostrasse presente na arena política. Por meio de *fake news*, a desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), Marília Castro Neves, e o Deputado Alberto Fraga (DEM), em suas páginas nas redes sociais, associaram seu assassinato a um suposto envolvimento com o crime organizado, vinculando sua gravidez na adolescência e um suposto casamento com conhecido traficante como justificativas à sua ascensão política e, em seguida, assassinato (Lins e Lopes 2018).

Contudo, segundo Máira Calidone Recchia Bayod (2019: s.p.), a violência política de gênero não se restringe apenas a esses fatos:

Essa violência é sofrida nos mais diversos espectros da trajetória política: seja quando disputam espaço nos diretórios partidários (a esmagadora maioria deles ainda são presididos por homens), quando se tornam candidatas (muitas não têm o mesmo espaço ou investimento nas próprias campanhas enquanto outras são completamente enganadas com a promessa de que serão prioridade eleitorais) e finalmente quando são eleitas (o Senado, por exemplo, só instalou um banheiro feminino no Plenário em 2016, apesar de desde 1979 uma senadora exercer seu mandato).

Demonstrando a todos nós que a sutileza desse crime se manifesta para além da obviedade de uma lesão corporal ou homicídio, Máira Bayod (2019) ainda acrescenta a este ciclo de violência as candidaturas laranjas ou fantasmas, “que, em sua maioria, são protagonizadas por mulheres, a fim de que o partido político atenda às exigências da Lei de Cota” (Souto e Moraes 2018: 270), o que inviabiliza qualquer progressão no número de mulheres eleitas, mesmo diante da existência de lei criada para este fim. Essa violência ainda se intensifica quando há a inserção das candidatas na qualidade de réus nos processos judiciais instaurados contra a fraude eleitoral de candidaturas fantasmas, uma vez que o sistema judicial compreende que todos os candidatos da chapa devam constar na qualidade de réus, ainda que não beneficiários da fraude (Bayod 2019).

Em um país em que apenas 14,62% e 13,58% da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente, são formados por mulheres, que ocupa a 141ª posição em ran-

*king* formado por 193 países, apresentando índices abaixo do esperado para a representação feminina na política quando comparado a outros países da América do Sul, como Bolívia (3º lugar) e a Argentina (19º lugar) (Inter-Parliamentary Union 2020) tratar de violência política de gênero é apenas a ponta do iceberg, pois “severa sub-representação de metade da população não apenas limita a diversidade nos parlamentos, mas também contradiz um dos pontos centrais da democracia representativa” (Caul 1999: 80, tradução nossa). Impedir as mulheres de acessar espaços políticos é violar direitos fundamentais e o que ocorre no Brasil merece a atenção de todos.

## Conclusão

Por meio da interdisciplinaridade entre Direito e Literatura, recorrendo-se ao romance *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector, pretendeu-se permitir ao jurista adquirir sensibilidade sobre temas que muitas vezes podem lhe ser alheios, mas que nem por isso não mereçam atenção normativa. A narrativa proposta por Clarice Lispector no romance permite ao leitor a imersão em um ambiente de sutil violência. Os abusos sofridos por toda uma vida iniciaram-se dentro do lar, o qual deveria ser o primeiro lugar de proteção e tal realidade não é muito diferente da de milhões de outras mulheres que, apenas por serem mulheres, são condenadas a uma vida cercada por diversos maus-tratos e agressões. A violência simbólica que lhes é acometida lega um histórico de dominação que traduz no corpo experiências infinitas de sofrimento. Da escalada da violência familiar e doméstica para o homicídio, ainda nos deparamos com a violência política, forma não tão nova de reafirmar que mulheres não possuem direitos.

Nem sempre é fácil perceber tais sutilezas, nem sempre é fácil perceber-se como mulher capaz e autônoma nesses espaços e, por isso, a liberdade literária transforma o Direito com a finalidade de, ao final, transformar realidades.

## Notas

<sup>1</sup>Diálogo é uma troca que transforma seus participantes. O diálogo deixa uma marca. Ele possibilita encontrar com o outro aquilo que ainda não havíamos encontrado em nossa experiência de mundo.

<sup>2</sup>O termo designa a existência própria do homem. Na filosofia contemporânea, o termo vem correntemente usado no significado específico, estabelecido por Heidegger, como ser do homem no mundo (Abbagnano 1982: 856).

<sup>3</sup>O corpo é um fenômeno expressivo e, como tal, manifesta-se de maneira indireta e direta numa relação de engajamento com o mundo. Este corpo fenomênico, também chamado por Merleau-Ponty de “corpo-próprio”, é um corpo que é sujeito de seus atos, que possui uma intencionalidade e que se encontra sempre aberto para o mundo (Souto 1999: 34).

<sup>4</sup>Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm). Acesso em: 21/05/2020.

<sup>5</sup>“Na relação entre a vítima e o perpetrador, 32,2% dos atos são realizados por pessoas conhecidas, 29,1% por pessoa desconhecida e 25,9% pelo cônjuge ou ex-cônjuge” (IPEA 2019).

<sup>6</sup>[...] é preciso assinalar não só que as tendências à ‘submissão’, dadas por vezes como pretexto para ‘culpar a vítima’, são resultantes das estruturas objetivas, como também que essas estruturas só devem sua eficácia aos mecanismos que elas desencadeiam e que contribuem para sua reprodução. O poder simbólico não pode se exercer sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder” (Bourdieu 2012: 52).

<sup>7</sup>“Uma pesquisa recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontou redução no número de registros oficiais de casos de lesão corporal dolosa aqueles que demandam a presença física das vítimas: as quedas foram de 29,1% no Ceará, 28,6% no Acre, 21,9% em Mato Grosso, 13,2% no Pará e 9,4% no Rio Grande do Sul e 8,9% em São Paulo. No entanto, o número de feminicídios aumentou 400% em Mato Grosso, 300% no Rio Grande do Norte, 100% no Acre e 46,2% em São Paulo. As comparações são entre março de 2019 e o mesmo mês deste ano. Ainda segundo o levantamento, o número de Medidas Protetivas de Urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça também apresenta uma redução considerável: 67,7% no Acre, 32,9% no Pará e 31,5% em São Paulo (os demais estados não disponibilizaram a informação). Jamila Jorge Ferrari, coordenadora das Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo, garante que os crimes seguem ocorrendo e em maior escala. ‘Essa redução se dá apenas pelo fato de as mulheres não poderem ir até uma delegacia e terem dificuldades de fazer as denúncias com seus agressores por perto.’” (Castro 2020, grifo nosso).

<sup>8</sup>Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 21/05/2020.

<sup>9</sup>ONU: *Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução*. 09.04.2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>. Acesso em: 18/05/2020

<sup>10</sup>ONU *Mulheres: Em toda a América Latina, as mulheres lutam contra a violência na política*. 10/01/2019. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/em-toda-a-america-latina-as-mulheres-lutam-contra-a-violencia-na-politica/>. Acesso em: 22/05/2020.

## Referências

- Abbagnano, N. (1982). *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Mestre Jou, 2ª ed.
- Archenti, N. e Albane, L. (2018). O Feminismo na política. Paridade e violência política de gênero na América Latina. *Cadernos Adenauer*, XIX(1).
- Bayod, M. C. R. (2019). Violência Política: mais uma face da conhecida violência contra a mulher. *Justificando*, Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/09/23/violencia-politica-mais-uma-face-da-conhecida-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 24/04/2020.
- Bianchini, A. (2014). A violência política como uma das formas de violência de gênero. *Jusbrasil*, Disponível em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/143456023/a-violencia-politica-como-uma-das-formas-de-violencia-de-genero>. Acesso em: 24/12/2020.
- Bourdieu, P. (2012). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2ª ed.
- Bunch, C. (1991). Women’s rights as human rights: Toward a re-vision of human. In C. Bunch e R. Carrillo, Orgs., *Gender Violence: A Human Rights and Development Issue*. New York: Center for Women’s Global Leadership.
- Cardoso, C. (2016). Quando a misoginia pauta as críticas ao governo Dilma. *Carta Capital*, Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/midiatico/quando-a-misoginia-pauta-as-criticas-ao-governo-dilma>. Acesso em: 20/04/2020.
- Castro, L. F. (2020). Subnotificação e gatilhos: o drama da violência doméstica na quarentena. *Veja*, 29/04/2020.
- Caul, M. (1999). Women's Representation in Parliament. *Party Politics*, 5(1), 79–98.
- Coelho, N. J. e Carmo, P. S. d. (1991). *Merleau-Ponty: Filosofia como corpo e existência*. São Paulo: Escuta.
- Câmara dos Deputados, (2020). Crescem denúncias de violência doméstica durante pandemia. *Agência Câmara de Notícias*, Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/661087-crescem-denuncias-de-violencia-domestica-durante-pandemia>. Acesso em: 25/05/2020.

- Grondin, J. (1999). *Introdução à hermenêutica filosófica*. São Leopoldo: Editora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- Inter-Parliamentary Union, (2020). Percentage of women in national parliaments. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=3&year=2020>. Acesso em: 23/04/2020.
- IPEA, (2019). Índice de violência doméstica é maior para mulheres economicamente ativas. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34977](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34977). Acesso em: 17/05/2020.
- Jeudy, H.-P. (2002). *O corpo como objeto de arte*. São Paulo: Estação Liberdade, 2ª ed.
- Lins, E. S. e Lopes, F. (2018). Trevas e queda: análise do imaginário feminino na representação de fake news sobre Marielle Franco. *Revista Memorare*, 5(1), 78–96.
- Lispector, C. (1998). *A Hora da Estrela*. Rio de Janeiro: Editora Rocco.
- Luijpen, W. A. M. (1973). *Introdução à fenomenologia existencial*. São Paulo: EPU.
- Merleau-Ponty, M. (1975). *A Estrutura do Comportamento*. Belo Horizonte: Interlivros.
- Merleau-Ponty, M. (1980). *O Olho e o Espírito*. São Paulo: Abril Cultural: Col. Os Pensadores.
- Merleau-Ponty, M. (1994). *Fenomenologia da Percepção*. São Paulo: Martins Fontes.
- Morais, C. P. e Souto, L. M. (2018). Decisões judiciais constitucionais: hermenêutica, cultura e retratos da sociedade brasileira. In A. S. Serrano e F. A. d. Vasconcelos, Orgs., *Cultura jurídica e educação constitucional*. Florianópolis: CONPEDI, 78–97.
- Pêpe, A. M. B. (2016). Direito e literatura: uma intersecção possível? interlocuções com o pensamento waratiano. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, 2(1), 5–15.
- Rossi, M. (2015). “Vaca” até quando? *El País*, Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/03/09/politica/1425911342\\_272443.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/03/09/politica/1425911342_272443.html). Acesso em: 10/04/2020.
- Souto, G. M. M. (1999). *O Corpo como ser de linguagem: Um estudo da obra de Merleau-Ponty*. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Souto, L. M. e Moraes, C. P. (2018). Feminismos e diversidade: representatividade feminina na política nacional. In C. Storini e J. R. Santin, Orgs., *Diversidades étnicas e culturais e gênero*. Florianópolis: CONPEDI, 257–276.